



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**PORTARIA Nº 04/2013 - PRES - CAU/RJ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Designa e nomeia o Arquiteto e Urbanista Bruno Tropa Caldas para ocupar a função de Agente de Fiscalização, e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno;

Considerando o artigo 34 VIII da Lei 12378/2010, segundo o qual compete ao CAU/RJ fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

Considerando o disposto no artigo 9º da Resolução 22 de 4 (quatro) de maio de 2012 do CAU/BR, a qual dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Arquiteto e Urbanista Bruno Tropa Caldas para ocupar a função de Agente de fiscalização, o qual, investido nessa função, poderá realizar os atos de fiscalização previstos na Resolução 22 de 4 (quatro) de maio de 2012 do CAU/BR, no exercício do poder de polícia Administrativa.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Sydney Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

  
**João Paulo Balsini**  
Assessor Jurídico  
OAB - 155750  
CAU/RJ

